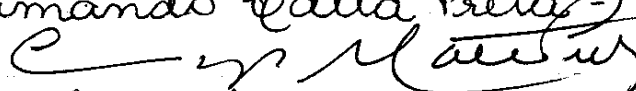


os itinerários e as respectivas tarifas.

Artigo 3º - O transporte coletivo ins-
tuído nesta lei, será efetivado através de
permissão de serviço público.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em
vigor na data de sua afixação no local
próprio, revogada a de nº 818 de 24 de janei-
ro de 1973.

Prefeitura Municipal de Arlândia, 19 de
março de 1973.

Dr. Cyro Fernando Gatta Brito - Prefeito
Municipal. 
Eu, Elvinda Segantini, registrei

Lei nº 819

de 19 de março de 1973.

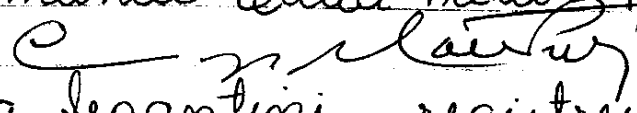
Enquadra o Cargo de Secretário
do Prefeito no padrão A, referên-
cia 11, da lei nº 786, de 03 de
julho de 1972.

Saço saber que a Câmara Municipal
de Arlândia aprovou e eu, Doutor Cyro
Fernando Gatta Brito, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de auxiliar jim-
to ao Gabinete do Prefeito, criado pela
lei nº 747, de 18 de junho de 1971, altera-
da pela de nº 786, de 03 de julho de 1972,
fica enquadrado como Padrão A, referên-
cia 11.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio nesta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de março de 1973.

Dr. Cyro Fernando Batta Preta, Prefeito Municipal. 
Eu, Elinda Segantini, registrei.

Lei nº 820

Dispõe do Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00, destinado a aquisição de móveis e utensílios ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Dr. Cyro Fernando Batta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição de diversos móveis e utensílios ao Gabinete do Prefeito Municipal, cuja importância será classificada na seguinte codificação do orçamento vigente:

- 02 - Executivo - (Gabinete do Prefeito).
- 4000-02 - Despesas de Capital
- 4100-02 - Investimentos